



**TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE NOME  
E LOGOMARCA A SER CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
E O INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ -  
IAPAR**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663/91, com sede na Av. Colombo, 5790, CEP 87020-900, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.151.312/000-56, doravante designada simplesmente **LICENCIADA**, neste ato representada pelo seu VICE REITOR, JULIO CESAR DAMASCENO, CASADO, BRASILEIRO, PROFESSOR, portador da carteira de identidade n. 15934774 – SSP/SP, e do CPF n.º 65237315020 e do outro lado, o **INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei n.º 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.234.757/0001-49, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF n.º 002.147.369-20 e da Carteira de Identidade n.º 412.813 doravante designado simplesmente **LICENCIANTE**, resolvem firmar o presente Termo de licenciamento de imagens, a ser regido pela Lei 8666/1993, pela Lei 9.610/1998, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objeto estabelecer condições básicas pertinentes ao licenciamento, a título gratuito, por parte do licenciante à licenciada, do direito de uso do nome Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR e de sua logomarca na condição apoiador do evento *Symposium on Work in Agriculture – “Complex realities and transformations in work in a diversity of farming models”*, organizado pela Licenciada, entre os dias 08 a 11 de novembro de 2016.
2. A presente licença é concedida sem cláusula de exclusividade.
3. Fica a licenciada autorizada a utilizar o nome e a logomarca do licenciante para publicação e divulgação nos materiais do Evento, como instituição apoiadora, sendo vedado o uso para outros fins sem a expressa autorização do licenciante.
4. O licenciante assegura que todos os direitos autorais que envolvem o nome e a logomarca são de sua propriedade e não viola quaisquer direitos de terceiros.
5. O presente contrato de licenciamento vigorará durante o período de divulgação, realização e atividades posteriores relacionadas ao Evento, de acordo com a finalidade expressa no item 3, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

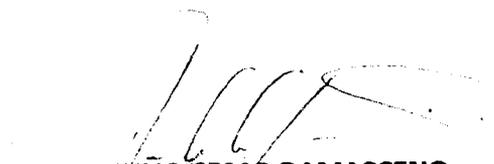


6. Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados e comprovados.
7. Como condição indispensável de eficácia do presente contrato, o seu extrato será levado à publicação, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir daquela data.
8. Para solucionar quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, as quais não possam vir a ser solucionadas amigavelmente, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual do Paraná, Comarca de Londrina.
9. Fica designada como Gestora do presente Termo, por parte da Licenciada Nanci Aparecida Meneguetti e, por parte da Licenciante, Paula Daniela Munhos.
10. E por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas e subscritas.

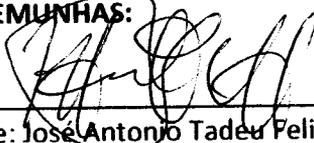
Maringá, 25 de fevereiro de 2016.



  
FLORINDO DALBERTO  
Diretor-Presidente  
IAPAR

  
JULIO CESAR DAMASCENO  
Vice Reitor  
UEM

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Jose Antonio Tadeu Felismino  
CPF: 210.073.499-72

2.   
Nome: PAULA DANIELA MUNHOS  
CPF: 007 834 779 | 37

